



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1964/2018

Maringá, 30 de outubro de 2018.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, de forma detalhada, considerando o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos de RE 888815, datado de 12 de setembro de 2018, que trata do *homeschooling*, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 - se a Secretaria Municipal de Educação pensa em encaminhar norma regulamentando o ensino domiciliar de crianças e adolescentes no âmbito municipal ou se entende ser de competência de outros entes federativos;

2 - se a mencionada secretaria já recebeu demandas locais a respeito do *homeschooling* e de que forma a secretaria age nas situações onde os genitores de crianças e adolescentes optam por conduzir a educação dos filhos desta forma;

3 - informar demais temas correlatos ao assunto que entender pertinente.

O presente requerimento tem por finalidade atender a demanda crescente de pais que tem optado pelo ensino domiciliar, inclusive em nossa cidade, e buscam informações atualizadas sobre o assunto.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 01/11/2018, às 10:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0110900** e o código CRC **CB040219**.